



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023

Revoga o art. 13 da Lei Complementar nº 809, de 2022, que "Dispõe sobre os Fundos Rotativos do Sistema Penal do Estado e estabelece outras providências".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 13 da Lei Complementar nº 809, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de julho de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

